



14-11-51

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná**

Processo inexigibilidade n° 025/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo

I

1ª via

Lançamento: 19/11/2020

Abertura: 19/11/2020 – 16:00 horas

SITE TCE ✕

SITE PMSAS ✕

PUBLICAÇÕES (✕) AMP - (✕) TRIBUNA - () GAZETA - () DIOE - () DOU



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO COM ESTIMATIVA DE QUANTIDADE E PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: Secretaria de Saúde.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, solicitar a contratação dos serviços hospitalares de Pronto Atendimento da empresa AC GUIMARÃES & CIA LTDA, para atendimento a pacientes residentes no município de Santo Antonio do Sudoeste, nos períodos em que a Secretaria de Saúde não possui atendimento em suas Unidades de Saúde, ou seja, sábados, domingos, feriados, ponto facultativo, ou em dias úteis os casos que forem encaminhados pelas Unidades de Saúde.

Justifica-se a contratação da empresa AC GUIMARÃES & CIA LTDA por ser a única empresa no município de Santo Antonio do Sudoeste com capacidade instalada e habilitada para oferecer o serviço e a abertura de licitação com participação de empresas de outros municípios acarretará maior ônus ao município, já que seria necessário disponibilizar motorista, ambulância, a fim de transportar os pacientes e estaria ferindo o princípio da acessibilidade. Consideramos ainda, que o município já mantém contrato com a empresa mencionada por vários anos, com fluxo de atendimento definido e amplamente conhecido pela população. Pondera-se que a contratação deste serviço faz-se necessária para garantir o atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas à população.

Os valores para prestação dos serviços foram definidos para atendimento de plantão todos os dias do mês, incluindo sábados, domingos, feriados e em dias que a administração municipal decretar ponto facultativo ou não atender nas unidades de saúde para treinamento do pessoal ou quaisquer outros motivos, bem como, para atendimento de demandas encaminhadas pelas Unidades de Saúde do município.

LOTE: 001

VALOR REFERÊNCIA: R\$ 106.285,00

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DETALHADAS	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
001	001	UND	Contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como, serviços constantes no descritivo do anexo I e atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica.	106.285,00	1.275.420,00
TOTAL					1.275.420,00




Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

PRAZO DE ENTREGA: Imediato.

Para uso da Secretaria de Saúde este presente visa **SOLICITAR** a futura aquisição dos itens acima mencionados.
Vale salientar que é de minha total **RESPONSABILIDADE** as informações fornecidas ao Departamento de Licitações, bem como a realização e conferência dos orçamentos para tal processo.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 19/11/2020.



MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA
Secretaria de Saúde



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

ANEXO I

SERVIÇO/DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA
SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTAÇÃO DE RISCO HABITUAL	PRÓPRIO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	PRÓPRIO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES BIOQUÍMICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES COPROLOGICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES DE UROANALISE	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLÍNICO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO OBSTÉTRICO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE CRÍTICO/GRAVE	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA	CIRÚRGIA DE COLECISTECTOMIA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CURETAGEM	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA	CIRÚRGIA DE HERNIORRAFIA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HEMORROIDECTOMIA	CIRÚRGIA DE HEMORROIDECTOMIA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAQUEADURA	PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BIOPSIA DE PELE	PROCEDIMENTO RETIRADA DE BIOPSIA DE PELE	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR AUXILIAR ANESTESIA RAQUI	ANESTESIA RAQUI	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR AUXILIAR ANESTESIA LOCAL	ANESTESIA LOCAL	PRÓPRIO
SERVIÇO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	INTERNAÇÕES HOSPITALARES	PRÓPRIO
SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PRÓPRIO
SERVIÇO COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES	PRÓPRIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

ATENDIMENTO MÉDICO DE PLANTÃO (10 PLANTÕES/MÊS) PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA A CONSULTAS DE DEMANDA LIVRE 24HRS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA.	CONSULTAS MÉDICAS	
ATENDIMENTO MÉDICO DE PLANTÃO (10 PLANTÕES/MÊS) PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA A CONSULTAS DE DEMANDA LIVRE 24HRS, NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA	CONSULTAS MÉDICAS	
ATENDIMENTO MÉDICO DE PLANTÃO (10 PLANTÕES/MÊS) PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA A CONSULTAS DE DEMANDA LIVRE 24HRS, NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTAS MÉDICAS	
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA	PACIENTES INTERNADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE	

Município de Santo Antonio do Sudoeste


**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO**

Positiva com efeito de negativa
Nº 2528 / 2020

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 17/12/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 17 de Novembro de 2020

REQUERENTE: o mesmo

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMHH2QETMX4X8CBA5

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
3361	81.124.190/0001-50	3361	3361

ENDEREÇO

RUA PRES. VARGAS, 1517 - CENTRO CEP: 85710000 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

LAIS DOS SANTOS
RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVA
MAT 1351

Emitido por: LAIS DOS SANTOS



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022975784-63

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **81.124.190/0001-50**

Nome: **A C GUIMARAES & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: A.C.GUIMARAES & CIA LTDA.
CNPJ: 81.124.190/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 05:10:53 do dia 14/11/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/05/2021.

Código de controle da certidão: **2F1B.8AE5.85A4.C104**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 81.124.190/0001-50
Razão Social: MARCANTE GUIMARAES & VIEIRA LTDA
Endereço: AV PRESIDENTE VARGAS 1023 / CENTRO / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
/ PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/11/2020 a 06/12/2020

Certificação Número: 2020110702475560198154

Informação obtida em 17/11/2020 16:29:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.C.GUIMARAES & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 81.124.190/0001-50
Certidão nº: 30617657/2020
Expedição: 17/11/2020, às 16:24:28
Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **A.C.GUIMARAES & CIA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **81.124.190/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.124.190/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/1966
NOME EMPRESARIAL A.C.GUIMARAES & CIA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA ISABEL	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 1517	COMPLEMENTO *****
CEP 85.710-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
		TELEFONE (46) 3563-1186
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/11/2002	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

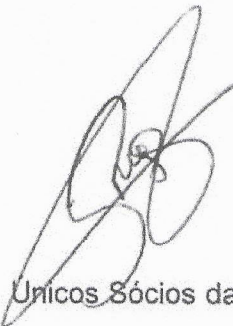
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.


Emitido no dia 17/11/2020 às 16:20:11 (data e hora de Brasília).


Página: 1/1

I – **ALUIZIO CLETO GUIMARÃES**, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, nascido em 06/11/1956 no município de Nonoai - RS, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 1023, Centro, CEP: 85.710-000, município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de identidade nº 1.168.653 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 225.791.500-30.

II – **ANTONIO MAURICIO VIEIRA**, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/06/1950 no município de Lages – SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 311, Centro, CEP 85.710-000, município de Santo Antonio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de identidade nº 836.049 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 163.488.349-72.


Únicos Sócios da sociedade empresária Limitada: ***AC GUIMARÃES & CIA LTDA***, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste – PR, à Avenida Presidente Vargas, nº 1023, Centro, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41200867095, em 17/04/1975 e mais dezesseis alterações, sendo a última com nº 20183436253 em 31/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº. **81.124.190/0001-50**, por este instrumento resolvem alterar o Contrato Social primitivo e demais alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:


CLÁUSULA PRIMEIRA: A sede e domicílio passará a ser na Avenida Presidente Vargas, nº 1517, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.


CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se o endereço do sócio ALUIZIO CLETO GUIMARÃES, para Avenida Presidente Vargas, nº 1517, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA TERCEIRA: Altera-se o endereço do sócio ANTONIO MAURICIO VIEIRA, para Rua Dom Pedro I, nº 260, centro, na cidade de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, CEP 85.710-000.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios da sociedade empresária do tipo limitada, por este instrumento particular, resolvem por unanimidade, CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL PRIMITIVO, e suas ALTERAÇÕES posteriores, que de ora em diante, passa a vigorar com a seguinte redação:

**AC GUIMARÃES & CIA LTDA
CNPJ 81.124.190/0001-50
NIRE 41200867095
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

I – ALUIZIO CLETO GUIMARÃES, brasileiro, casado, pelo regime de Comunhão Universal de Bens, Médico, nascido em 06/11/1956 no município de Nonoai - RS, residente e domiciliado na Avenida Presidente Vargas, nº 1517, Centro, CEP: 85.710-000, município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de identidade nº 1.168.653 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 225.791.500-30.

II – ANTONIO MAURICIO VIEIRA, brasileiro, solteiro, médico, nascido em 13/06/1950 no município de Lages – SC, residente e domiciliado na Rua Dom Pedro I, nº 260, Centro, CEP 85.710-000, município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, portador da Cédula de identidade nº 836.049 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 163.488.349-72.

Sócios componentes da sociedade empresária limitada: **AC GUIMARÃES & CIA LTDA**, com sede e foro em Santo Antônio do Sudoeste – PR, à Avenida Presidente Vargas, nº 1517, Centro, CEP 85.710-000, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná sob NIRE Nº 41200867095, em 17/04/1975 e mais dezesseis alterações, sendo a última com nº

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

20183436253 em 31/08/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 81.124.190/0001-50, por este instrumento resolvem alterar o Contrato Social primitivo e demais alterações, passando a vigorar com a seguinte redação:

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de AC GUIMARÃES & CIA LTDA, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 1517, Centro, CEP 85.710-000, em Santo Antônio do Sudoeste - PR e foro jurídico nesta mesma praça e Comarca de Santo Antônio do Sudoeste - PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo mercantil: **Atividade de Atendimento Hospitalar, Exceto Pronto-Socorro e Unidade para Atendimento de Urgências.**

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da sociedade é *indeterminado*, e o início das operações sociais em 02/01/1975.

CLÁUSULA QUARTA: Os sócios declaram que conforme a receita bruta anual da empresa a mesma será considerada EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país no valor de R\$ 1.310.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil Reais), dividido em 1.310.000,00 (Um Milhão, Trezentos e Dez Mil) quotas de R\$ 1,00 (*um real*) cada uma, assim dividido entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	(%)	VALOR
ALUIZIO CLETO GUIMARÃES	1.113.500	85,00	1.113.500,00
ANTONIO MAURICIO VIEIRA	196.500	15,00	196.500,00
TOTAL	1.310.000	100	1.310.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052, da Lei 10.406/02.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas, deverá notificar por escrito ao(s) outro(s) sócio(s), discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento para que este(s) exerça(m) ou renuncie(m) ao direito de preferência, o que deverá acontecer dentro de 60 (sessenta) dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério do sócio alienante.

Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

A sociedade é administrada pelo sócio **ALUIZIO CLETO GUIMARÃES** na qualidade de Administrador, competindo-lhe privativa e isoladamente o uso da firma, a prática de todos os atos de administração e gestão necessários ao funcionamento da sociedade, com poderes e atribuições de representar a sociedade ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, movimentar contas correntes bancárias, podendo transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, adquirir, vender e onerar bens móveis e imóveis, irrestritamente, autorizado inclusive nomear procuradores em nome da sociedade, quando a prática de qualquer ato assim exigir.

Parágrafo único: É expressamente vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social, sendo também vedado aos Administradores à prestação de avais, endossos e fianças ou cauções de favor em nome da sociedade, salvo em operações ou negócios de seu interesse.

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios poderão em comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: O Administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

CAPITULO III – DISSOLUÇÃO, SUCESSÃO, RETIRADA E REEMBOLSO:

CLÁUSULA DÉCIMA: A Sociedade não se dissolverá em caso de falência, insolvência, incapacidade ou retirada de qualquer sócio cotista, podendo tal dissolução ocorrer somente por deliberação dos sócios ou nos casos previstos em lei.

Parágrafo Primeiro – Ocorrendo a dissolução da Sociedade por força de lei ou por deliberação dos sócios proceder-se-á à liquidação de seu ativo e passivo, caso em que o remanescente do patrimônio social será distribuído entre os sócios, na proporção de suas participações no Capital Social.

Parágrafo Segundo – Na hipótese de morte, falência, insolvência ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescentes(s), as quotas pertencentes a tais sócios serão resgatadas pela sociedade pelo seu valor de Patrimônio Líquido a ser apurado de acordo com Balanço Patrimonial a ser especialmente levantado para este fim, dentro de 90 (noventa) dias contados da data do evento. O valor de resgate de tais quotas será pago em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a partir da data em que for aprovado o referido Balanço Patrimonial Especial.

Parágrafo Terceiro – Fica, entretanto facultado, mediante entendimento entre a Sociedade e os herdeiros, o estabelecimento de outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da Sociedade.

Parágrafo Quarto – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CAPITULO IV – DELIBERAÇÕES SOCIAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Dependem de deliberações dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) a aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração dos administradores;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;
- i) a transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

Parágrafo Primeiro – A cada quota corresponderá um voto nas deliberações sociais.

Parágrafo Segundo – As deliberações sociais que resultem na alteração dos termos deste Contrato Social dependem da aprovação unânime dos sócios quotistas, vedada a deliberação majoritária.

Parágrafo Terceiro: - Os Sócios por unanimidade, deliberam por não constituir conselho fiscal

CAPITULO V – REUNIÃO DOS SÓCIOS:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As deliberações sociais que versarem sobre matérias elencadas na cláusula décima e demais temas em que a lei formalmente exigir, serão realizadas em documento que explicita a deliberação, assinado pela totalidade dos sócios, consoante proposição prescritiva inserta no artigo 1.072, parágrafo terceiro, da Lei 10.406/02.

Parágrafo Único – Na impossibilidade das deliberações sociais materializarem-se na forma do § 3º, do artigo 1.072 do Código Civil, disposta no “caput” dessa cláusula, essas serão tomadas em reunião de sócios, que obedecerá as seguintes regras:

- a- A realização da reunião de sócios deverá ocorrer ordinariamente nos 04 (quatro) primeiros meses de cada ano, devendo haver deliberação sobre matérias legalmente obrigatórias e sobre quaisquer temas a serem incluídos em pauta de votação, obedecendo a ordem do dia.
- b- A convocação para reunião de sócios será efetuada pelos administradores, sócios ou por pessoas por esses designadas para esse fim, sendo necessário o envio de Carta Convocação contendo a data de realização, local, hora e ordem do dia, que deverá

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

ser assinada pelos sócios. Na impossibilidade de envio ou operacionalização da Carta Convocação, a convocação será realizada com aviso de recebimento, com idêntico conteúdo e mesmo efeitos.

- c- As deliberações tomadas em reunião de sócios serão registradas em ata redigida pelo secretário, assinada pelos membros da mesa e por sócios participantes da reunião, quantos bastem à validade das deliberações, e arquivada na MM Junta Comercial do Estado do Paraná nos vinte dias subsequente à reunião, mas, para produzir seus efeitos legais, as modificações do contrato "deliberadas em reunião" devem ser, ainda, formalizadas em instrumento de alteração contratual.

CAPITULO VI – EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O exercício social terá a duração de um ano, iniciando-se no dia 1º de Janeiro e terminando no dia 31 de Dezembro, coincidindo com o Ano civil, devendo o(s) administrador(es) prestar(em) contas justificadas de sua administração, cedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados, observadas as disposições legais vigentes.

Parágrafo único – A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais intermediários, em períodos inferiores a um ano, e os lucros apurados nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos mensalmente aos sócios quotistas, a título de ação de Lucros, proporcionalmente às quotas de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei 10.406/02.

CAPITULO VII – JULGAMENTO DAS CONTAS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

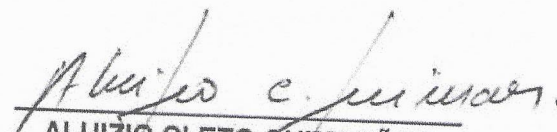
Parágrafo Único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para reunião, o balanço patrimonial e de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CAPITULO VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima, conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei 10.406/02.

E, por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam por si só e seus herdeiros cumpri-lo fielmente em todos os seus termos.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, 12 de Fevereiro de 2020.


ALUIZIO CLETO GUIMARÃES
CPF 225.791.500-30


ANTONIO MAURICIO VIEIRA
CPF 163.488.349-72

Testemunhas:


Marcos Leandro M. Ferrari
RG 9.121.582-9 SSP/PR


Rafael José Gaitkoski
RG 8.595.942-5 SSP/PR

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2020 14:40 SOB Nº 20200929143.
PROTOCOLO: 200929143 DE 26/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
12000875058. NIRE: 41200867095.
A C GUIMARAES E CIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 26/02/2020
www.empresafacil.pr.gov.br

000019

MOYERSON
SECRETARIO
J. P. MORALES
1984



Cédula Identificativa
N.º 1168653-PR

Certificado Militar
N.º 079284-3ARM

Título de Eleitor
N.º 55131-33EZ

Inscrição no CIC
N.º 225791500-30

POLEGAR DIREITO



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **1.168.653-2** DATA DE EXPEDIÇÃO: 19/06/2013

NOME: **ALUIZIO CLETO GUIMARÃES**

FILIAÇÃO: RICARDO GUIMARÃES
TERESA DOS SANTOS GUIMARÃES

NATURALIDADE: NONOAIRES DATA DE NASCIMENTO: 06/11/1956

DOC. ORIGEM: COMARCA-S ANT SUDESTE/PR, DA SEDE
C. CAS=12762, LIVRO=378, FOLHA=175

CPF: 225.791.500-30

CURTIBA/PR


ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

PROIBIDO PLASTIFICAR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: **1.168.653-2**



POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR
CARTeira DE IDENTIDADE

BALANÇO PATRIMONIAL

000021

Descrição

Saldo Atual

ATIVO

ATIVO CIRCULANTE

DISPONÍVEL

CAIXA

CAIXA GERAL

2.034.046,09D

529.245,85D

410.766,58D

410.766,58D

410.766,58D

APLICAÇÕES FINANCEIRAS

APLICAÇÕES FINANCEIRAS REND. PREFIXADOS

APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL

118.479,27D

118.479,27D

118.479,27D

ATIVO NÃO-CIRCULANTE

IMOBILIZADO

IMÓVEIS

TERRENOS

EDIFÍCIOS

1.504.800,24D

1.504.800,24D

1.251.281,71D

35.603,15D

1.215.678,56D

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

MÓVEIS E UTENSÍLIOS

ROUPARIA EM GERAL

97.472,55D

80.928,80D

16.543,75D

MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS

MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS

97.803,68D

86.115,88D

11.687,80D

IMOBILIZADO EM ANDAMENTO

CONSTRUÇÃO EM ANDAMENTO

161.407,19D

161.407,19D

(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL

(-) DEPRECIações DE EDIFÍCIOS

(-) DEPRECIações DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS

(-) DEPRECIações DE MÁQUINAS, EQUIP. FER

(-) DEPRECIação ROUPARIA M GERAL

103.164,89C

70.694,05C

6.641,10C

20.939,44C

4.890,30C

ALUIZIO CLETO
GUIMARAES:22
9150030
Assinado de forma digital
por ALUIZIO CLETO
GUIMARAES:22579150030
Dados: 2020.11.17 16:07:01
-03'00'

RAFAEL JOSE
GAIKOSKI:0096
4741903

Assinado de forma digital
por RAFAEL JOSE
GAIKOSKI:00964741903
Dados: 2020.11.17 15:56:19
-03'00'

ALUIZIO CLETO GUIMARAES
CONTABILIZADOR

RAFAEL JOSE GAIKOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR56526/0-5
CPF: 000.647.410-03

BALANÇO PATRIMONIAL

000022

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	
PASSIVO CIRCULANTE	2.034.046,09C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	337.553,29C
EMPRÉSTIMOS	191.605,32C
EMPR BB GIRO BANCO BRASIL	86.996,34C
	86.996,34C
FINANCIAMENTOS	
FINAC PROGER BANCO DO BRASIL SA	104.608,98C
	104.608,98C
FORNECEDORES	
FORNECEDORES	4.159,70C
FORNECEDOR MODELO	4.159,70C
	4.159,70C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	11.315,16C
ISS A RECOLHER	11.315,16C
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	2.491,30C
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	414,79C
IRRF A RECOLHER	3.567,32C
PIS A RECOLHER	453,71C
COFINS A RECOLHER	781,43C
	3.606,61C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	130.473,11C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	31.521,59C
PRÓ-LABORE A PAGAR	29.745,15C
	1.776,44C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	
INSS A RECOLHER	15.817,42C
FGTS A RECOLHER	11.820,37C
	3.997,05C
PROVISÕES	
PROVISÕES PARA FÉRIAS	83.134,10C
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	62.811,39C
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS	15.650,93C
	4.671,78C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
CAPITAL SOCIAL	1.696.492,80C
CAPITAL SUBSCRITO	1.310.000,00C
CAPITAL SOCIAL	1.310.000,00C
	1.310.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	386.492,80C
LUCROS ACUMULADOS	386.492,80C
	386.492,80C

ALUIZIO CLETO GUIMARAES
 ADMINISTRADOR
 225.791.500-30

ALUIZIO CLETO
 GUIMARAES:22579150030
 579150030

Assinado de forma digital
 por ALUIZIO CLETO
 GUIMARAES:22579150030
 Dados: 2020.11.17
 16:06:04 -03'00'

RAFAEL JOSE GAITKOSKI
 Reg. no CRC - PR sob o No. PR56526/O-5
 CPF: 009.647.419-03

RAFAEL JOSE
 GAITKOSKI:0096
 4741903

Assinado de forma digital
 por RAFAEL JOSE
 GAITKOSKI:00964741903
 Dados: 2020.11.17 15:55:00
 -03'00'

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

000023

escrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	1.736.477,97	<u>1.736.477,97</u>
DUÇÕES DA RECEITA BRUTA		
(-) ISS	(41.926,13)	
(-) COFINS	(54.879,30)	
(-) PIS	(11.890,52)	
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	(17.453,06)	
(-) IMPOSTO DE RENDA	(21.951,73)	<u>(148.100,74)</u>
JUSTOS		
COMBUSTÍVEL	(200,13)	<u>(200,13)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>1.588.177,10</u>
RECURSO BRUTO		<u>1.588.177,10</u>
ESPESAS OPERACIONAIS		<u>(997.315,38)</u>
ESPESAS COM VENDAS		
INSS	(536,89)	
MANUTENÇÃO E REPARO	(983,80)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(10.035,00)	
SEGUROS	(3.558,03)	
DESPESA COM LIXOS HOSPITALARES	(2.655,00)	<u>(17.768,72)</u>
ESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ENTIDADES DE CLASSE	(3.585,66)	
SALÁRIOS E ORDENADOS	(391.133,27)	
PRÓ-LABORE	(23.952,00)	
13º SALÁRIO	(33.834,28)	
FÉRIAS	(40.934,49)	
INSS	(132.688,07)	
FGTS	(45.119,23)	
IPATU	(7.429,99)	
TAXAS DIVERSAS	(2.458,09)	
I O F	(478,49)	
MULTAS DE MORA	(0,78)	
ENERGIA ELÉTRICA	(33.239,35)	
ÁGUA E ESGOTO	(38.369,76)	
TELEFONE E INTERNET	(7.514,85)	
DESEMPENHOS POSTAIS E TELEGRÁFICAS	(571,09)	
SEGUROS	(3.086,25)	
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(4.544,30)	
MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(8.366,50)	
ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(8.400,00)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(1.613,56)	
DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS	(25,00)	
DESPESA COM COPA/COZINHA	(98.536,12)	
DESPESAS CARTAO DE CREDITO	(75.565,36)	
MATERIAIS USO CONSUMO E PEQ IMOBILIZACOES	(5.046,90)	
OUTROS MATERIAIS DE USO E CONSUMO	(7.493,55)	
JUROS DE MORA	(3,52)	
JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS	(5.556,20)	<u>(979.546,66)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(219.482,20)	
EXAMES LABORATORIAIS	(21.405,00)	
PROPAGANDA E PUBLICIDADES	(4.670,00)	
DESPESA COM DEDETIZAÇÃO	(8.450,00)	<u>(254.007,20)</u>

ALUIZIO CLETO
GUIMARAES:22579150030Assinado de forma digital por ALUIZIO
CLETO GUIMARAES:22579150030
Dados: 2020.11.17 16:04:16 -03'00'RAFAEL JOSE
GAIKOSKI:0096
4741903Assinado de forma digital
por RAFAEL JOSE
GAIKOSKI:00964741903
Dados: 2020.11.17 15:58:28
-03'00'RAFAEL JOSE GAIKOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR56526/O-5
CPF: 009.647.419-03ALUIZIO CLETO GUIMARAES
ADMINISTRADOR
CPF: 225.791.500-30

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2019

000024

Descrição	Saldo	Total
RESULTADO OPERACIONAL		<u>336.854,52</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>336.854,52</u>
RECURSO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>336.854,52</u>

ALUIZIO CLETO GUIMARAES
ADMINISTRADOR
CPF: 225.791.500-30

ALUIZIO CLETO
GUIMARAES:22
579150030

Assinado de forma digital
por ALUIZIO CLETO
GUIMARAES:22579150030
Dados: 2020.11.17
16:05:00 -03'00'

RAFAEL JOSE GAITKOSKI
Reg. no CRC - PR sob o No. PR56526/O-5
CPF: 009.647.419-03

RAFAEL JOSE
GAITKOSKI:0096
4741903

Assinado de forma digital
por RAFAEL JOSE
GAITKOSKI:00964741903
Dados: 2020.11.17 15:57:33
-03'00'



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 504/2020

Termo de Referência

000025

Equipiano

Página:1

Solicitação			
Número	Tipo	Emitido em	Quantidade de itens
504	Contratação de Serviço	19/11/2020	1
Solicitante		Processo Gerado	
Código	Nome	Número	
550004-4	MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA	717/2020	
Local		Pagamento	
Código	Nome	Forma	
81	GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE	MENSAL	
Órgão		Prazo	
Nome			
08	SECRETARIA DE SAUDE	1 Dias	
Entrega			
Local			
	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA IZABEL		

Descrição:

Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I

Justificativa:

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, solicitar a contratação dos serviços hospitalares de Pronto Atendimento da empresa AC GUIMARÃES & CIA LTDA, para atendimento a pacientes residentes no município de Santo Antonio do Sudoeste, nos períodos em que a Secretaria de Saúde não possuir atendimento em suas Unidades de Saúde, ou seja, sábados, domingos, feriados, ponto facultativo, ou em dias úteis os casos que forem encaminhados pelas Unidades de Saúde.

Justifica-se a contratação da empresa AC GUIMARÃES & CIA LTDA por ser a única empresa no município de Santo Antonio do Sudoeste com capacidade instalada e habilitada para oferecer o serviço e a abertura de licitação com participação de empresas de outros municípios acarretará maior ônus ao município, já que seria necessário disponibilizar motorista, ambulância, a fim de transportar os pacientes e estaria ferindo o princípio da acessibilidade. Consideramos ainda, que o município já mantém contrato com a empresa mencionada por vários anos, com fluxo de atendimento definido e amplamente conhecido pela população. Pondera-se que a contratação deste serviço faz-se necessária para garantir o atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas à população. Os valores para prestação dos serviços foram definidos para atendimento de plantão todos os dias do mês, incluindo sábados, domingos, feriados e em dias que a administração municipal decretar ponto facultativo ou não atender nas unidades de saúde para treinamento do pessoal ou quaisquer outros motivos, bem como, para atendimento de demandas encaminhadas pelas Unidades de Saúde do município.

Lote

001 Lote 001

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
017261	Contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como, serviços constantes no descritivo do anexo I e atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica.	SERV	12,00	106.285,00	1.275.420,00
				TOTAL	1.275.420,00
				TOTAL GERAL	1.275.420,00



PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I, ao custo máximo de **R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 19/11/2020.


ANA MARIA BANDEIRA
Contadora
CRC 066191/PR



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do GABINETE DA SECRETARIA DE SAUDE, em que pretende a contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP**, inscrita sob CNPJ **81.124.190/0001-50** para **Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I**, ao custo máximo de **R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamento, Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada, Carta de exclusividade e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO

2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva "**aos casos especificados na legislação**", abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como ***inexigibilidade***.

Na inexigibilidade, artigo 25, a licitação seria inteiramente descabida em face da inviabilidade de competição, ou porque o objeto perseguido é singular, não existindo outro similar, ou porque singular é o ofertante do serviço ou o produtor/fornecedor do bem desejado. Em suma, um único particular está em condições de atender ao interesse público. O pressuposto aqui é a própria impossibilidade de competição.

Todavia, mesmo na hipótese de inexigibilidade, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de inexigibilidade.

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** *O Termo de Referência demonstram que a contratação direta com a empresa AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP e a inexigibilidade evidencia a modalidade adequada para a contratação pretendida, nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93;*
- II. **Justificativa de escolha:** *o Termo de Referência que o hospital é o único no município.*
- III. **Justificativa de preço:** *o Termo de Referência veio acompanhado de orçamento apresentado pela empresa, totalizando o valor de **R\$ 1.275.420,00** demonstrando que o preço proposto é condizente com os valores praticados no mercado;*
- IV. **Parecer contábil:** *a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.*



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

3 CONCLUSÃO

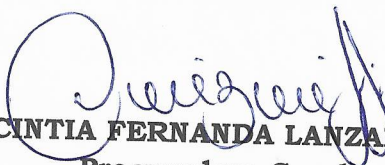
ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via inexigibilidade, da empresa **AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP** para **Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I, ao custo máximo de R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).**

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 19/11/2020.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR



TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I, via Processo inexigibilidade, ao custo máximo de **R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste - Paraná, 19/11/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2020 PROCESSO Nº 718/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP
CNPJ:81.124.190/0001-50

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP	1	1	Contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como, serviços constantes no descritivo do anexo I e atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica.		12,00	106.285,00

JUSTIFICATIVA: Art. 25 da Lei nº 8.666/93, fornecimento exclusivo

Justificativa solicitação de material/serviço

Justificativa

A Secretaria Municipal de Saúde vem através deste, solicitar a contratação dos serviços hospitalares de Pronto Atendimento da empresa AC GUIMARÃES & CIA LTDA, para atendimento a pacientes residentes no município de Santo Antonio do Sudoeste, nos períodos em que a Secretaria de Saúde não possuir atendimento em suas Unidades de Saúde, ou seja, sábados, domingos, feriados, ponto facultativo, ou em dias úteis os casos que forem encaminhados pelas Unidades de Saúde.

Justifica-se a contratação da empresa AC GUIMARÃES & CIA LTDA por ser a única empresa no município de Santo Antonio do Sudoeste com capacidade instalada e habilitada para oferecer o serviço e a abertura de licitação com participação de empresas de outros municípios acarretará maior ônus ao município, já que seria necessário disponibilizar motorista, ambulância, a fim de transportar os pacientes e estaria ferindo o princípio da acessibilidade. Consideramos ainda, que o município já mantém contrato com a empresa mencionada por vários anos, com fluxo de atendimento definido e amplamente conhecido pela população. Pondera-se que a contratação deste serviço faz-se necessária para garantir o atendimento de urgência e emergência 24 (vinte e quatro) horas à população.

Os valores para prestação dos serviços foram definidos para atendimento de plantão todos os dias do mês, incluindo sábados, domingos, feriados e em dias que a administração municipal decretar ponto facultativo ou não atender nas unidades de saúde para treinamento do pessoal ou quaisquer outros motivos, bem como, para atendimento de demandas encaminhadas pelas Unidades de Saúde do município.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2020	2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Santo Antônio do Sudoeste, em 19/11/2020.

ELIANE BRUM

Presidente Comissão de Licitações

De acordo com a inexigibilidade de licitação nº 0025/2020

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal



ANEXO I

SERVIÇO/DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA
SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTAÇÃO DE RISCO HABITUAL	PRÓPRIO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	PRÓPRIO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES BIOQUÍMICOS	TERCEIRZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	TERCEIRZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	TERCEIRZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES COPROLOGICOS	TERCEIRZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES DE UROANALISE	TERCEIRZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	TERCEIRZADO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLÍNICO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO OBSTÉTRICO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE CRÍTICO/GRAVE	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA	CIRÚRGIA DE COLECISTECTOMIA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CURETAGEM	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA	CIRÚRGIA DE HERNIORRAFIA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HEMORROIDECTOMIA	CIRÚRGIA DE HEMORROIDECTOMIA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAQUEADURA	PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BIOPSIA DE PELE	PROCEDIMENTO RETIRADA DE BIOPSIA DE PELE	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR AUXILIAR ANESTESIA RAQUI	ANESTESIA RAQUI	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR AUXILIAR ANESTESIA LOCAL	ANESTESIA LOCAL	PRÓPRIO
SERVIÇO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	INTERNAÇÕES HOSPITALARES	PRÓPRIO
SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PRÓPRIO
SERVIÇO COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES	ADMINITRAÇÃO DE MEDICAÇÕES	PRÓPRIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

000033

ATENDIMENTO MÉDICO DE PLANTÃO (10 PLANTÕES/MÊS) PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA A CONSULTAS DE DEMANDA LIVRE 24HRS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA.	CONSULTAS MÉDICAS	
ATENDIMENTO MÉDICO DE PLANTÃO (10 PLANTÕES/MÊS) PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA A CONSULTAS DE DEMANDA LIVRE 24HRS, NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA	CONSULTAS MÉDICAS	
ATENDIMENTO MÉDICO DE PLANTÃO (10 PLANTÕES/MÊS) PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA A CONSULTAS DE DEMANDA LIVRE 24HRS, NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTAS MÉDICAS	
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA	PACIENTES INTERNADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020

A presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 20490/2020, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 25/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I

CONTRATADO: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP

VALOR TOTAL R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

DATA: 19/11/2020

ELIANE BRUM - Presidente da Comissão Licitações



Município de Santo Antonio do Sudoeste 000035

Estado Do Paraná

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020**

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP	1	1	Contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como, serviços constantes no descritivo do anexo I e atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica.		12,00	106.285,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.


ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 30/11/2020
JORNAL: AMP
EDIÇÃO: 2148
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 28/11/2020
JORNAL: TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO: 1796
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

		branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto.						
TOTAL								2.564,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manipululos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	atlas	monaco	UN	1,00	970,00	970,00
1	4	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura	dellus	escritorio	UN	1,00	1.356,00	1.356,00
1	5	ARMÁRIO MULTI USO PARA COZINHA para forno e micro-ondas com 02 portas. Cor: branco, material: MDP acabamento: pintura Uv, quantidade de portas: 2, escala de brilho da porta: fosco, capacidade de peso: até 30 Kg, capacidade de peso por gaveta: 5 Kg, tipo de corrediça: metálica, tipo de porta: bater, material do puxador: abs	dellus	cozinha	UN	1,00	878,00	878,00
1	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com scanner, com impressão a tinta colorida, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas.	epson	l3150	UN	1,00	1.745,00	1.745,00
1	7	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, com medidas de 150cm de comprimento, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pés e tampos em MDF, cor amadeirado.	dellus	standart	UN	2,00	842,00	1.684,00
1	8	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado.	dellus	painel	UN	1,00	1.360,00	1.360,00
TOTAL								7.993,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/11/2020.

ELIANE BRUM

Pregoeira

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:BC1BE381

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020**

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
AC GUIMARAES CIA LTDA - EPP	1	1	Contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como, serviços constantes no descritivo do anexo I e atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica.		12,00	106.285,00		

Homólogo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Brum

Código Identificador:C83B8DE0

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 - Processo nº 690/2020

OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por item

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 OBJETO: Contratação de hora máquina para confecção de silagem. RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 16/12/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 16/12/2020. EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000. Bom Jesus do Sul, 26 de novembro de 2020. CARINA DONINI RUPPEL - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 079/2020

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h00min (nove) horas, do dia 11 de Dezembro de 2020, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à Aquisição de Equipamentos Cirúrgicos e Material Permanente, para manutenção do CASTRA MÓVEL - Recursos da Proposta nº 08992.89600011180-02, FNS/MS. Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644 - 1215. Barracão/PR, 26 de Dezembro de 2020. MARCO AURÉLIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 32/2020

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA EXECUTIVA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e a abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122. Pranchita, 27 de novembro de 2020. Nairy Pirobano - Prefeito Municipal, em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representando por mim, Nairy Pirobano, Prefeito Municipal, em Exercício, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 18/2020, fundamentado no parecer jurídico elaborado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº. 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE ESTOJOS DE MEDICAÇÃO E BOLSA TÉRMICA PARA PACIENTES HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR em favor de: Empresa Contratada: ZOZ SOETE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME. CNPJ nº 10.327.100/0001-80 - Valor: R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais). - Vigência: 06 (seis) meses. Pranchita, 27 de novembro de 2020. NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal, em Exercício

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2020 - Processo inexigibilidade nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 81.124.190/0001-50 Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES - CPF nº 225.791.500-30 OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I. VALOR TOTAL: R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 18/11/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 31.743.096/0001-01 Representante: VALDIR DE SOUZA - CPF nº 788.322.769-68 OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR. VALOR TOTAL: R\$ 2.564,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 25/11/2021 Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS PORTARIA Nº 3258/2020 - 18.11.2020

Súmula: Revoga a Portaria nº 3148/2020 de 25.05.2020 e dá outras providências. Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE: Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3148/2020 de 25.05.2020 que concede Função Gratificada de 20% sobre os vencimentos básicos da Servidora Pública Municipal Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 994-1, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Auxiliar Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da função de Adjunto, a partir de 1º de novembro de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020. Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020. Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 - Processo nº 690/2020 OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA - preço por item

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for liquidificador and mesa com cadeiras.

TOTAL 2.564,00

LOTERIA E COMERCIO SL EIRELI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for fogão, armário de escritório, armário multi uso, impressora multifuncional, mesa de escritório, and impressora.

TOTAL 7.993,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de novembro de 2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Table with columns: Vencedores, Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Quantidade, Preço. Includes item for medical services.

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação: MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 - Processo nº 690/2020 Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar. EMPRESA VENCEDORA

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for liquidificador and mesa com cadeiras.

TOTAL 2.564,00

LOTERIA E COMERCIO SL EIRELI

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Marca, Modelo, Unidade, Quantidade, Preço, Preço total. Includes items for fogão, armário de escritório, armário multi uso, impressora multifuncional, mesa de escritório, and impressora.

TOTAL 7.993,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/11/2020. ELIANE BRUM - Pregoeira



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 314/2020, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor ZELIRIO PERON FERRARI e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 81.124.190/0001-50, estabelecida na RUA PRES. VARGAS, 1517 - CEP: 85710000 - BAIRRO: CENTRO, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **Processo de inexigibilidade nº 025/2020**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	17261	Contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como, serviços constantes no descritivo do anexo I e atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica.		SERV	12,00	106.285,00	1.275.420,00
TOTAL								1.275.420,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital, anexo I, do Processo de Inexigibilidade Nº 025/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de MENSALMENTE, após serviços, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000039

Estado Do Paraná

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de Inexigibilidade Nº 025/2020** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2750	08.001.10.301.1001.2040	303	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser executado contados da data da assinatura do contrato, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.
- A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.



CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 025/2020 Processo de Inexigibilidade e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por MARIA ELISA GOMES ALVES PEREIRA, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste-PR, dezanove dias de novembro de 2020

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Aluizio e. Guimaraes
AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº: 81.124.190/0001-50
ALUIZIO CLETO GUIMARAES
CPF Nº: 225.791.500-30

Testemunhas:

Luciana Gabroski Pinto
LUCIANA GABROSKI PINTO
CPF Nº: 044.777.179-54

Valdecir Pereira Leite
VALDECIR PEREIRA LEITE
CPF Nº: 717.616.759-15



ANEXO I

SERVIÇO/DESCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA
SERVIÇO DE ATENÇÃO AO PRÉ-NATAL, PARTO E NASCIMENTO	PARTO EM GESTAÇÃO DE RISCO HABITUAL	PRÓPRIO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM	RADIOLOGIA	PRÓPRIO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES BIOQUÍMICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES SOROLÓGICOS E IMUNOLÓGICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES MICROBIOLÓGICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES COPROLOGICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES DE UROANALISE	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE DIAGNÓSTICO LABORATÓRIO CLÍNICO	EXAMES EM OUTROS LÍQUIDOS BIOLÓGICOS	TERCEIRIZADO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ATENDIMENTO AO PACIENTE COM ACIDENTE VASCULAR CEREBRAL (AVC)	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO GERAL/CLÍNICO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO OBSTÉTRICO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PRONTO SOCORRO PEDIÁTRICO	PRÓPRIO
SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	ESTABILIZAÇÃO DE PACIENTE CRÍTICO/GRAVE	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE COLECISTECTOMIA	CIRÚRGIA DE COLECISTECTOMIA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE CURETAGEM	PROCEDIMENTO DE CURETAGEM	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HERNIORRAFIA	CIRÚRGIA DE HERNIORRAFIA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE HEMORROIDECTOMIA	CIRÚRGIA DE HEMORROIDECTOMIA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE LAQUEADURA	PROCEDIMENTO DE LAQUEADURA	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR PROCEDIMENTO CIRÚRGICO DE BIOPSIA DE PELE	PROCEDIMENTO RETIRADA DE BIOPSIA DE PELE	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR AUXILIAR ANESTESIA RAQUI	ANESTESIA RAQUI	PRÓPRIO
SERVIÇO MÉDICO HOSPITALAR AUXILIAR ANESTESIA LOCAL	ANESTESIA LOCAL	PRÓPRIO
SERVIÇO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR	INTERNAÇÕES HOSPITALARES	PRÓPRIO
SERVIÇO DE PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PROCEDIMENTOS AMBULATORIAIS	PRÓPRIO
SERVIÇO COM ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES	ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAÇÕES	PRÓPRIO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado do Paraná

ATENDIMENTO MÉDICO DE PLANTÃO (10 PLANTÕES/MÊS) PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA A CONSULTAS DE DEMANDA LIVRE 24HRS, NAS ESPECIALIDADES DE CLÍNICA.	CONSULTAS MÉDICAS	
ATENDIMENTO MÉDICO DE PLANTÃO (10 PLANTÕES/MÊS) PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA A CONSULTAS DE DEMANDA LIVRE 24HRS, NAS ESPECIALIDADES DE PEDIATRIA	CONSULTAS MÉDICAS	
ATENDIMENTO MÉDICO DE PLANTÃO (10 PLANTÕES/MÊS) PARA AVALIAÇÃO E CONDUTA A CONSULTAS DE DEMANDA LIVRE 24HRS, NAS ESPECIALIDADES DE GINECOLOGIA/OBSTETRÍCIA	CONSULTAS MÉDICAS	
SERVIÇOS DE ULTRASSONOGRAFIA	PACIENTES INTERNADOS E AUTORIZADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE	



Município de Santo Antonio do Sudoeste

000043

Estado Do Paraná

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2020
Processo inexigibilidade nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP

CNPJ Nº 81.124.190/0001-50

Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES

CPF nº 225.791.500-30

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.

VALOR TOTAL: R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)

VIGÊNCIA: 18/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	30/11/2020
JORNAL:	AMP
EDIÇÃO:	2148
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	28/11/2020
JORNAL:	TRIBUNA REGIONAL
EDIÇÃO:	1756
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02620 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$25.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$7.227,21 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02720 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R\$8.500,00 (CANCELAMENTO)
R\$5.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01240 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R\$2.000,00 (CANCELAMENTO)
R\$36.780,90 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 03 de novembro de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DCB9584D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 170/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 170/2020
Pregão Nº 46/2020

OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;
VALOR REAJUSTE: 2.333,40 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

Pela Contratante:
ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCAS SETIM TITON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:38477A45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2020 PROCESSO
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2020

Processo inexigibilidade nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 81.124.190/0001-50
Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES
CPF nº 225.791.500-30
OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.
VALOR TOTAL: R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 18/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0E34752E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
Representante: VALDIR DE SOUZA
CPF nº 788.322.769-68
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.564,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 25/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:35072837

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 7.993,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais)
VIGÊNCIA: 25/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL
LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020**

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI
Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Contratação de hora máquina para confecção de silagem.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: Contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação e a abertura da sessão pública do pregão, dar-se-á às 08:30 horas, do dia 16/12/2020 na Prefeitura Municipal, à Av. Ipiranga, 72, na cidade de Bom Jesus do Sul-PR;
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:45 horas do dia 16/12/2020.
EDITAL: O edital deverá ser retirado diretamente no site do Município. Informações através do e-mail: licitacoes@bomjesusdosul.pr.gov.br ou pelo fone: 46 3548-2000.
Bom Jesus do Sul, 26 de novembro de 2020. CARINA DONINI RUPPEL - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2020 - PROCESSO Nº 079/2020**

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR
O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, às 09h00min (nove) horas, do dia 11 de Dezembro de 2020, na forma da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à aquisição de Equipamentos Cirúrgicos e Material Permanente, para manutenção do CASTRA MOVEL - Recursos da Proposta nº 08992.8960001/1/180-02, FNS/MS.
Edital na íntegra à disposição dos interessados na Divisão de Licitações, na Rua São Paulo, nº 235, Centro, no site www.barracao.pr.gov.br - licitações, ou através do site: www.licitacoes-e.com.br. Informações complementares através do telefone (49) 3644 - 1215.
Barracão/PR, 26 de Dezembro de 2020. MARCO AURELIO ZANDONÁ - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Presencial n.º 32/2020**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo menor preço por item, objetivando a AQUISIÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR PARA A SECRETARIA EXECUTIVA. O recebimento dos envelopes contendo a proposta de preços e habilitação, e abertura da sessão pública do pregão dar-se-á no dia 11 de dezembro de 2020, às 09h00min. O Edital está disponível e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no www.pranchita.pr.gov.br, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/fax (46) 35401122.
Pranchita, 27 de novembro de 2020. Nauriy Pirobano - Prefeito Municipal, em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR, neste ato representando por mim, Nauriy Pirobano, Prefeito Municipal, em Exercício, no uso de minhas atribuições legais RATIFICO o processo de Dispensa de Licitação nº 18/2020, fundamentado no parecer jurídico exarado pelo Advogado do Município, conforme disposto no Artigo 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, referente a AQUISIÇÃO DE ESTOJOS DE MEDICAÇÃO E BOLSA TÉRMICA PARA PACIENTES HIPERTENSOS E DIABÉTICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE PRANCHITA-PR em favor de:
Empresa Contratada: ZOZ SOEITE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME.
CNPJ nº 10.327.100/0001-80 - Valor: R\$ 8.020,00 (oito mil e vinte reais). - Vigência: 06 (seis) meses.
Pranchita, 27 de novembro de 2020. NAURY PIROBANO - Prefeito Municipal, em Exercício

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2020 - Processo inexigibilidade nº 025/2020**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP - CNPJ Nº 81.124.190/0001-50
Representante: ALLUIZO CLETO GUIMARAES - CPF nº 225.791.500-30
OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.
VALOR TOTAL: R\$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais) - VIGÊNCIA: 18/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI - CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
Representante: VALDIR DE SOUZA - CPF nº 788.322.769-68
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR.
VALOR TOTAL: R\$ 2.564,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais) - VIGÊNCIA: 25/11/2021
Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2020. ZELIRIO PERON FERRARI - PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 3258/2020 - 18.11.2020**

Súmula: Revoga a Portaria nº 3148/2020 de 25.05.2020 e dá outras providências.
Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0529/14 de 14 de maio de 2014, bem como pela Lei Municipal nº 0565/2015 de 25 de março de 2015 e posteriores alterações, RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria nº 3148/2020 de 25.05.2020 que concede Função Gratificada de 20% sobre os vencimentos básicos da Servidora Pública Municipal Sra. MARIELE STACHAK DOS SANTOS, portadora do RG sob nº 10.481.506-5 SESP/PR, conforme Matrícula nº 994-1, ocupante do Cargo em Provisório Efetivo de Auxiliar Administrativo no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, pelo exercício da função de Adjunto, a partir de 1º de novembro de 2020. Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor e com efeitos financeiros com data retroativa a 1º de novembro de 2020.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.
Caetano Ilair Alievi - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 - Processo nº 690/2020
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA - preço por item

DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA DE 900WATTS com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpieza, copo com facas integrado e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirá-la, tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, 110v.	britania	br000	UN	1,00	299,00	299,00	
1	3	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS mesa em vidro, cor transparente, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 75cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 52cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvín preto.	muebler	Era/Gisa	UN	1,00	2.265,00	2.265,00	
TOTAL								2.564,00	

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FOGAO 4 BOCAS com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manipulador removível, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	altas	monaco	UN	1,00	970,00	970,00	
1	4	ARMARIO DE ESCRITORIO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura	dellus	escritorio	UN	1,00	1.356,00	1.356,00	
1	5	ARMARIO MULTI USO PARA COZINHA para forno e micro-ondas com 02 portas. Cor: branco, material: MDF acabamento: pintura UV, quantidade de portas: 2, escala de brilho da porta: fosco, capacidade do peso: até 30 Kg, capacidade de peso por gaveta: 5 Kg, tipo de corredeira: metálica, tipo de porta: bater, material do puxador: abs	dellus	cozinha	UN	1,00	878,00	878,00	
1	6	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL com scanner, com impressão a tinta colorida, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas.	epson	l3150	UN	1,00	1.745,00	1.745,00	
1	7	MESA DE ESCRITORIO em MDF, com medidas de 150cm de comprimento, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pés e tampas em MDF, cor amadeirado.	dellus	standart	UN	2,00	842,00	1.684,00	
1	8	MESA DE ESCRITORIO em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampas em MDF, cor amadeirado.	dellus	panel	UN	1,00	1.360,00	1.360,00	
TOTAL								7.993,00	

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de novembro de 2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020**

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP	1	1	Contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como, serviços constantes no descritivo do anexo I e atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretaria de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica.		12,00	106.285,00

Homologado a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.
ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO**

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 - Processo nº 690/2020
Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por Item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	2	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA DE 900WATTS com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpieza, copo com facas integrado e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirá-la, tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, 110v.	britania	br000	UN	1,00	299,00	299,00	
1	3	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS mesa em vidro, cor transparente, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 75cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 52cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvín preto.	muebler	Era/Gisa	UN	1,00	2.265,00	2.265,00	
TOTAL								2.564,00	

LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI									
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	FOGAO 4 BOCAS com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manipulador removível, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	altas	monaco	UN	1,00	970,00	970,00	
1	4	ARMARIO DE ESCRITORIO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura	dellus	escritorio	UN	1,00	1.356,00	1.356,00	
1	5	ARMARIO MULTI USO PARA COZINHA para forno e micro-ondas com 02 portas. Cor: branco, material: MDF acabamento: pintura UV, quantidade de portas: 2, escala de brilho da porta: fosco, capacidade do peso: até 30 Kg, capacidade de peso por gaveta: 5 Kg, tipo de corredeira: metálica, tipo de porta: bater, material do puxador: abs	dellus	cozinha	UN	1,00	878,00	878,00	
1	6	IMPRESSORA MULTIFUNCCIONAL com scanner, com impressão a tinta colorida, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas.	epson	l3150	UN	1,00	1.745,00	1.745,00	
1	7	MESA DE ESCRITORIO em MDF, com medidas de 150cm de comprimento, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pés e tampas em MDF, cor amadeirado.	dellus	standart	UN	2,00	842,00	1.684,00	
1	8	MESA DE ESCRITORIO em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampas em MDF, cor amadeirado.	dellus	panel	UN	1,00	1.360,00	1.360,00	
TOTAL								7.993,00	

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/11/2020.
ELIANE BRUM - Pregoeira